

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210 /2020

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**DETENTORA: MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 4859/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão n° 74/2020**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pela **Secretária Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, Sandra Mara Fagundes Freire**, brasileira, casada, Professor de Educação Básica, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 36.486.732-2, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°. 448.338.579-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Acácio Gomes, n° 356, Bairro Jardim Santa Virginia, CEP 18740.000, no Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n° 02.533.237/0001-63, com Inscrição Estadual registrada sob n° 685.014.080.110, neste ato representado por seu Sócio Administrador **Sr. Marcos Francisco de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 34.862.598-4, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob n° 368.228.218-13, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob n° 4859/2020**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **ATA** o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos de uso da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com conteúdos pedagógicos e de divulgação



pedagógica da municipalidade, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro der Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **4.153.890**, (quatro milhões cento e cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais) conforme quadro abaixo:

#### Lote 1 - Fichas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	4.000	Blocos	Ficha medindo 33x48cm - impresso 4x4 cores - papel offset, 90g - blocos com 50 folhas - sendo 8 modelos diferentes - prova digital/elaboração	19,08	76.320,00
2	4.000	Blocos	Ficha medindo 21x29,7cm - impresso 4x4 cores - papel offset, 90g - blocos com 50 folhas - sendo 8 modelos diferentes - prova digital/elaboração	16,21	64.840,00
3	3.000	Blocos	Ficha medindo 20x15cm - impresso 4x4 cores - papel offset, 90g - blocos com 50 folhas - sendo 16 modelos diferentes - prova digital/elaboração	13,36	40.080,00
4	2.000	Blocos	Ficha medindo 10x15cm - impresso 4x4 cores - papel offset, 90g - blocos com 50 folhas - sendo 6 modelos diferentes - prova digital/elaboração	9,54	19.080,00
5	2.000	Blocos	Ficha medindo 12x8cm - impresso 4x4 cores - papel offset, 90g - blocos com 100 folhas - sendo 5 modelos diferentes - prova digital/elaboração	7,63	15.260,00
6	2.000	Blocos	Ficha medindo 10x6,5cm - impresso 4x0 cores - papel offset, 180g - blocos com 100 folhas - sendo 5 modelos diferentes - prova digital/elaboração	5,71	11.420,00
<b>Total do Lote 01 - 227.000,00</b>					





## Lote 2 - Cadernos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	20.000	Unidade	Caderno Portfólio do Aluno - Medindo 26,5x31 cm - capa/contra, capa 4x4 cores - papel offset 240g - miolo 08 páginas - 4x4 cores - em papel offset 180g - acabamento grampo - faca especial - corte e vinco - colagem manual - prova digital/elaboração - Tiragem 1000 unidades - Pode modificar a arte a cada solicitação	16,61	332.200,00
2	5000	Unidade	Caderno de Classe do Professor - Medindo 26,5x31 cm - capa/contra capa 4x4 cores - papel offset 240g - miolo 16 páginas - 4x4 cores - em papel offset 180g - acabamento grampo - faca especial - corte e vinco - prova digital/elaboração - Tiragem 1000 unidades - Pode modificar a arte a cada solicitação	13,68	68.400,00
3	6.000	Unidade	Caderno Planejamento - Capa Dura - Capa/contra: 2 folhas, 25,5x34,2cm, 4x4 cores em Couchê Brilho 170g - Forro: 2 folhas, 21x29.7 cm, 4x0 cores em couchê brilho 170g - Folha de Rosto 20 páginas 21x29,7cm 4x4 cores - papel offset 90g - Miolo: 192 páginas, 21x29.7 cm, 4x4 cores em papel offset 90g. - Divisória 48 páginas 21x29,7cm - 4x4 cores - papel off set 90g - acabamento: encadernação em espiral, dobrado, refilado, intercalação, laminação BOPP Brilho capa - sendo até 2 modelos diferentes - prova digital/elaboração	43,97	263.820,00
4	20.000	Unidade	Caderno de Inglês - Capa: medindo 21x29,7cm, 4x4 cores - papel triplex 350g - Miolo: 160 páginas diferentes, medindo 21x29,7cm, 4x4 cores em Papel Off-set 90g. Acabamento: dobrado, refilado, laminação BOPP brilho, corte/vinco (Miolo), encadernação em espiral - 5 modelos diferentes - prova digital/elaboração	29,30	586.000,00



5	20.000	Unidade	Caderno de Atividades - Capa: medindo 21x29,7cm, 4x4 cores - papel triplex 350g - Miolo: 160 páginas diferentes, medindo 21x29,7cm, 4x4 cores em papel offset 90g. Acabamento: dobrado, refilado, laminação BOPP brilho, Corte/vinco (Miolo), Faca Especial (Miolo), encadernação em espiral - 5 modelos diferentes - prova digital/elaboração	14,66	293.200,00
6	20.000	Unidade	Caderno Bem Me Quer Paz se Quer - Capa: medindo 21x29,7cm, 4x4 cores - papel triplex 350g - Miolo: 70 páginas diferentes, medindo 21x29,7cm, 4x4 cores em papel offset 90g. Miolo: 08 páginas diferentes, medindo 21x29,7cm, 4x4 cores em papel offset 180g. Acabamento: dobrado, refilado, laminação BOPP brilho, Corte/vinco(Miolo), Faca Especial(Miolo), encadernação em espiral - prova digital/elaboração	28,32	566.400,00
7	15.000	Unidade	Caderno - Capa Dura - Capa/contra: 2 folhas, 25.5x34.2cm, 4x4 cores em Couchê Brilho 170g - Forro: 2 folhas, 21x29.7 cm, 4x4 cores em couchê brilho 170g - Miolo: 210 páginas diferentes - medindo 21x29.7 cm, 4x4 cores em papel offset 90g. - Acabamento: encadernação em espiralfaca, dobrado, refilado, intercalação, laminação BOPP Brilho capa, faca especial no miolo - sendo 5 modelos diferentes - prova digital/elaboração	14,66	219.900,00
<b>Total do Lote 02 - 2.329.920,00</b>					

**Lote 3 - Livros**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unít. R\$	Preço Total R\$
1	8.000	Unidade	Livro - Medindo 21x16cm - capa/contra capa 4x4 cores - papel triplex 350g - laminação BOPP brilho - miolo 104 páginas - 4x4 cores - em papel offset 90g - acabamento costurado - brochura PUR - lombada quadrada - 4 modelos - prova digital /elaboração	13,56	108.480,00
2	6.000	Unidade	Livro - Medindo 20x25cm - capa/contra capa 4x4 cores - papel triplex 350g - laminação BOPP brilho - miolo 396 páginas - 4x4 cores - em papel couchê 115g -acabamento costurado - brochura PUR - lombada quadrada - 2 modelos - prova digital/elaboração	24,22	145.320,00





3	26.000	Unidade	Livro - Medindo 21x16cm - capa/contracapa 4x4 cores - papel triplex 350g - laminação BOPP brilho - miolo 40 páginas - 4x4 cores - em papel couchê 150g - acabamento costurado - brochura PUR - lombada quadrada - 2 modelos - prova digital /elaboração	11,62	302.120,00
4	6.000	Unidade	Livro - Medindo 21x29,7cm - capa/contracapa 4x4 cores - papel triplex 350g - laminação BOPP brilho - miolo 80 páginas - 4x4 cores - em papel couchê 150g - acabamento costurado - brochura PUR - lombada quadrada - 3 modelos - prova digital/elaboração	15,50	93.000,00
5	5.000	Unidade	Livro - Medindo 21x29,7cm - capa/contracapa 4x4cores - papel triplex 350g - laminação BOPP brilho - miolo 420 páginas - 4x4 cores - em papel couchê 150g - acabamento costurado - brochura PUR - lombada quadrada - 5 modelos - prova digital /elaboração	31,00	155.000,00
6	15.000	Unidade	Livro - Medindo 20x20cm - capa/contracapa 4x4 cores - papel triplex 350g - laminação BOPP brilho - miolo 280 páginas - 4x4 cores - em papel couchê 150g - acabamento costurado - brochura PUR - lombada quadrada - faca especial - 5 modelos - prova digital /elaboração	29,07	436.050,00
<b>Total de Lote 03 - 1.239.970,00</b>					

**Lote 4 - Impressos Digitais**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	10.000	Unidade	Impresso A3, 4x4 cores, em papel couchê, 150 g, laminação brilho, até 3 dobras, faca especial. Tiragem 250 Unidades	3,87	38.700,00
2	2.000	Unidade	Impresso A3, 4x0 cores, em papel couchê, 150 g. Tiragem 100 Unidades	3,38	6.760,00
3	20.000	Unidade	Impresso A2, 4x0 cores, em papel couchê, 150 g. Tiragem 100 Unidades	2,90	58.000,00
4	50.000	Unidade	Impresso A4, 4x0 cores, em papel couchê, 150 g. Tiragem 250 Unidades	0,87	43.500,00
5	50.000	Unidade	Impresso A4, 4x4 cores, em papel couchê, 150 g, até 3 dobras. Tiragem 500 Unidades	0,77	38.500,00
6	150.000	Unidade	Impresso A5, 4x0 cores, em papel couchê, 150g. Tiragem 250 Unidades	0,68	102.000,00
7	100.000	Unidade	Impresso A5, 4x4 cores, em papel couchê, 150g. Tiragem 300 Unidades	0,58	58.000,00
8	10.000	Unidade	Impresso A6, 4x0 cores, em papel couchê, 150g. Tiragem 500 Unidades	0,48	4.800,00



9	10.000	Unidade	Impresso A6, 4x4 cores, em papel couchê, 150g. Tiragem 200 Unidades	0,53	5.300,00
10	600	Unidade	Impresso, 120x90cm, 4x0 cores, papel couchê com brilho, 180gr, verniz. Tiragem 25 unidades	2,40	1.440,00
<b>Total do Lote 04 - 357.000,00</b>					

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. No exercício de 2020, a despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Educação Infantil - Manutenção da Unidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 402 -  
02.33.02.12.365.0204.2050.3.3.90.39.00 (D.R. 01.212.0000)

- Educação Infantil - Manutenção da Unidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 402 -  
02.33.02.12.365.0204.2050.3.3.90.39.00 (D.R. 01.213.0000)

- Educação Fundamental - Manutenção da Unidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 419 -  
02.33.03.12.361.0204.2050.3.3.90.39.00 (D.R. 01.220.0000)

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**





5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados 10 dias fora a dezena após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo gestor do contrato.

6.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\frac{EM}{VP} = I \times N \times$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

**N**= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP**= Valor da parcela em atraso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO



7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

8.1. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços deverá enviar prova dos materiais para aprovação e avaliação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, antes da impressão final do material.

8.2. Após o recebimento da ordem de fornecimento, será contado prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação das provas.

8.3. Os produtos finais devem ser entregues na prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aprovação, nos termos do presente memorial descritivo.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

9.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**





10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal nº 4.309 de 28 de novembro de 2019 (**Anexo VIII do Edital**).

10.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c) a subcontratação ou cessão da ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;
- e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.


12.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

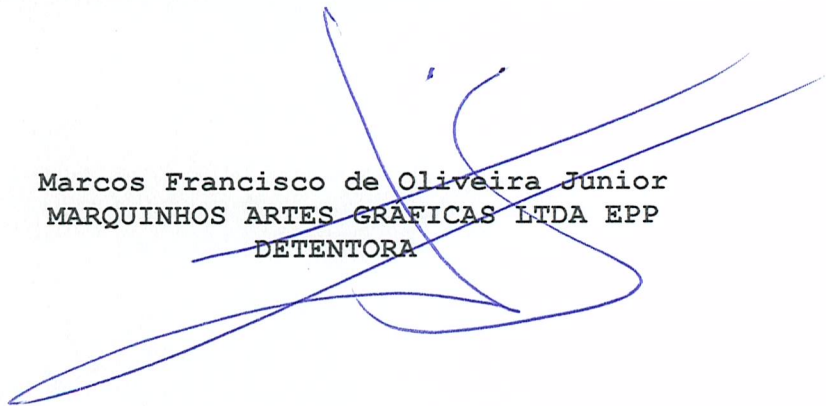
#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 04 de novembro de 2020.

  
Sandra Mara Fagundes Freire  
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

  
Marcos Francisco de Oliveira Junior  
MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP  
DETENTORA